

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL N° 2786 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI A CRIAR O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1 ° Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto na modalidade Autarquia Municipal.
- Art. 2° A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário ou Diretor, assim como as diretrizes e os objetivos da Autarquia ficarão ao encargo do Poder Executivo, por intermédio de sua iniciativa.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 193/2016

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves